



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 175

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi emitido o Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento N.º 3/2003, com obras de urbanização, em nome de Joaquim Ângelo e Cachadinha, S.A. Contribuinte n.º 500128642, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito em Cerrado da Areia, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3963/101203.-----

A alteração ao loteamento, incide sob os lotes n.º 5 e n.º 6, descritos na conservatória do registo predial de Grândola sob o n.º 3968/20021210 e n.º 3969/20031210, e foi requerida pela firma Grand House, Lda. (representada por Nuno Dias) e por Nuno Dias, aprovada por meu despacho exarado em 2017/09/15, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte:-----

As alterações consistem no aumento do índice de ocupação líquido e aumento do polígono de implantação e índice de utilização, aumento da área de implantação total e áreas de construção total, isenção do cumprimento do acréscimo de quatro (4) lugares de estacionamento previstos na alteração ao loteamento a não obrigatoriedade de construção do projecto tipo e respectivos materiais especificados no regulamento do loteamento. -----

Assim, os lotes 5 e 6 passam a ter a seguinte descrição:-----

**Lote n.º 5**, com área de 263,50m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta três vírgula cinquenta metros quadrados) com área de implantação de máxima de 168,64m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito vírgula e sessenta e quatro metros quadrados) com área de construção máxima de 316,20m<sup>2</sup> (trezentos e dezasseis vírgula vinte metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira, um fogo destinado a habitação.-----

**Lote n.º 6**, com área de 293,55m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) com área de implantação de máxima de 187,87m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados) com área de construção máxima de 352,26m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira, um fogo destinado a habitação.-----

Mantendo-se tudo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes